



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 019/2006

De 4 de julho de 2006

Projeto de Lei nº 22/2006

Autoria: Vereador AUGUSTO SANTANA RIOS

Estabelece regras de segurança para posse e condução responsável de cães.

NEUSA MARIA B. DOTOLI, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária realizada no dia 19 de junho do corrente ano sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A condução em vias públicas, logradouros ou locais de acesso público de cães das raças "Pit Bull", "Rottweiler" e "Mastim Napolitano", além de outras especificadas em regulamento, deverá ser feita sempre com a utilização de coleira e guia de condução.

§ 1º - O regulamento desta Lei definirá as raças que deverão observar o uso de guia curta de segurança, enforcador e focinheira

§ 2º - Os possuidores ou proprietários de cães deverão mantê-los em condições adequadas de segurança que impossibilitem a evasão dos animais.

Art. 2º - Qualquer pessoa do povo poderá solicitar concurso policial, quando verificada a condução de cães das raças de que trata o artigo 1º, sem o uso de guia curta de condução, enforcador e focinheira, ou o descumprimento da obrigação prevista no § 2º do mesmo artigo.

Art. 3º - A infração ao disposto nesta Lei sujeitará o possuidor ou proprietário do animal ao pagamento de multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), sem prejuízo das demais sanções administrativas e demais cabíveis.

Parágrafo Único - A multa terá o valor dobrado em caso de reincidência.

Art. 4º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

20

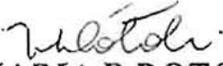


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 5º - - Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 4 dias do mês de julho de 2006 (dois mil e seis).


NEUSA MARIA B DOTOLI
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Diretor de Administração

Registrada às fls. 31 e 32 do Livro competente nº 26 (vinte e seis).